



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

Comarca de Presidente Getúlio

Vara Única

Referente: Suspende prazos processuais e expediente forense.

PORTARIA 87/2011

1. Informo aos jurisdicionados da Comarca de Presidente Getúlio (SC) que, primeiro, a recente inundação, ocorrida em 08.09.2011, atingiu equipamentos e processos existentes no Fórum, sendo que a entrada no estabelecimento para levantamento das peças, após o início da rápida subida das águas, foi desaprovada pela Defesa Civil local, em face dos riscos decorrentes da manutenção da corrente elétrica no edifício; e, segundo, a Portaria 25/2011-GP suspendeu o expediente forense e os prazos processuais com relação aos dias 08-09.09.2011 (quinta-feira e sexta-feira); e, terceiro, há necessidade de ampliar tal período de suspensão com relação a esta unidade jurisdicional, de modo a reorganizar as atividades jurisdicionais.

2. Os prazos processuais e o expediente externo desta unidade jurisdicional estão suspensos com relação aos dias 12 a 16 de setembro de 2011 (segunda-feira a sexta-feira), continuando a contagem a partir do dia 19.09.2011 (segunda-feira), sem paralisação do expediente forense interno, em razão da situação de emergência ocorrida nesta região do Estado de Santa Catarina, na forma do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCJG).

3. A solenidade do Tribunal do Júri agendada para o dia 12.09.2011 e as demais audiências agendadas no período referido ficam sobrestadas até decisão posterior, a ser proferida em cada um dos processos específicos.

4. O atendimento de casos urgentes será efetuado através de contato das partes e advogados com o Chefe de Cartório, em situações ocorridas dentro do horário de expediente interno, ou, em regime de plantão, acaso em outros períodos.

5. Otimizando o trabalho de recuperação de infraestrutura e acervo, determino: **a)** que o Chefe de Cartório e o Chefe de Secretaria dos Juizados Especiais efetuem o levantamento de processos atingidos pelas águas e promovam a necessária recuperação, inclusive mediante reimpressão de documentos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ), certificando nos autos, sendo que os processos com eventuais documentos irrecuperáveis devem ser remetidos à análise do juiz; **b)** que o Técnico de Suporte em Informática (TSI) promova o levantamento de equipamentos de informática e telefonia atingidos, recupere o que for possível e



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

Comarca de Presidente Getúlio

Vara Única

Referente: Suspende prazos processuais e expediente forense.

apresente relatório, até o dia 19.09.2011, para fins de solicitação de reposição ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina; **c)** que a Chefe de Secretaria do Foro proceda de igual forma quanto aos demais equipamentos de infraestrutura; e, **d) que a Assistente Social Forense verifique sobre a necessidade de auxílio à família dos servidores e entre em contato com os serviços municipais para verificar as formas em que o Poder Judiciário pode auxiliar, dentro dos limites de suas funções constitucionais, ao restabelecimento da normalidade, inclusive mediante auxílio em campanhas de arrecadação de mantimentos e em destinação de verbas coligidas ao fundo de reparação de bens.**

6. Afixe-se cópia deste ato administrativo no mural do cartório, no átrio do Fórum e nos processos em que gerar consequência, conforme art. 482, § 1º, do CNCGJ.

7. Remeta-se cópia deste documento (com as fotos comprobatórias anexas), através da Secretaria do Foro, via correio eletrônico, no formato *portable document file* (pdf), à Corregedoria Geral da Justiça (cgj@tjsc.jus.br), à Presidência do Tribunal de Justiça (apoio@tjsc.jus.br), à subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), à Promotoria de Justiça local e ao Conselho Gestor da Intranet (cgintranet@tjsc.jus.br), este último para fins de publicação no *site* do Poder Judiciário Catarinense, conforme art. 482, § 2º, do CNCGJ.

Presidente Getúlio (SC), 10 de setembro de 2011.

Orlando Luiz Zanon Junior
Juiz de Direito – Diretor do Foro